



Universidade Federal de Alagoas  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAL  
Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes  
Programa de Pós-graduação em Filosofia



**EDITAL Nº 02/2022 - PROPEP- CPG/UFAL/PPGFIL**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL**  
**MESTRADO EM FILOSOFIA**

(Semestre 2022.2)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal de Alagoas (PPGFIL/UFAL) torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula, dos candidatos na modalidade Aluno Especial, especificado neste Edital.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Define-se como Aluno Especial todo discente que cursa disciplinas isoladas no PPGFIL/UFAL, sem vínculo efetivo com o Programa.

Art. 2º Estão disponíveis para essa oferta as disciplinas obrigatórias discriminadas no Quadro 1. Quadro 1 –CH Professor(a) Horário Vagas

DISCIPLINA OFERTADA	CÓD.	C/H	HORÁRIO	PROFESSOR(A)	Vagas
TÓPICOS DE EPISTEMOLOGIA	PPF 0007	60h	Terça 19:00 às 22:30h	Marcus José Alves de Souza	05
Corpo e Subjetividade	PPF 0016	60h	Segunda 19:00 às 22:30h	João Carlos Dias	05

Art. 3º. O candidato poderá se inscrever em apenas 1 (uma) disciplina por semestre e poderá cursar um total de 2 (duas) disciplinas no Programa.

**PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>, no período de 29/07 a 10/08/2022, considerando os seguintes procedimentos:

I. Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente e serão aceitos documentos apenas em formato PDF.

II. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período de inscrição.

III. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

IV. A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

V. Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

VI. Os documentos deverão ser escaneados. Não serão aceitos documentos ilegíveis e/ou fotografados.

§1º Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

§2º A inscrição é gratuita.

§3º A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 5º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e Secretaria, conforme o quadro a seguir:

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - CONTATOS

Telefone: (82) 3214-1325 / E-mail: ppgfil@ichca.ufal.br

Site: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/programa-de-pos-graduacao-em-filosofia>

Endereço: Secretaria do PPGFIL - Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA) - Universidade Federal de Alagoas - Campus A.C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL.

Horário de Funcionamento da Secretaria do Programa:

Em função da pandemia de COVID-19, o atendimento presencial na Secretaria deve ser previamente agendado através do e-mail do PPGFIL-UFAL

#### DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º Poderão se inscrever, na modalidade Aluno Especial, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior em quaisquer cursos de graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 7º Documentação exigida:

I. Cópia digitalizada de documento de identificação com foto (RG, CNH etc.) ou passaporte, se for estrangeiro (frente e verso);

II. Cópia digitalizada do CPF, salvo os estrangeiros.

III. Cópia digitalizada de documento comprovando estar quite com as obrigações militares, para brasileiros do sexo masculino;

IV. Cópia digitalizada do diploma de conclusão de curso de graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido (frente e verso);

V. Cópia digitalizada do histórico escolar da graduação (histórico completo);

VI. Carta de intenções, sem identificação, na qual fundamenta o seu interesse pela área de Filosofia e pela disciplina pretendida, explorando sua trajetória acadêmica, experiência profissional e atuação social, com, no máximo, 3 laudas.

§1º Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras.

§2º A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição.

§3º Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

#### DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 8º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pelo(a) professor(a) que irá ministrar a respectiva disciplina pretendida pelo candidato.

§1º O professor analisará a carta de intenções, atribuindo uma nota de 0 a 10 a esta. A carta de intenções será entregue não-identificada ao professor. Esta nota, por sua vez, será somada pelo coordenador do programa (ou pelo vice-coordenador do Programa) ao coeficiente acumulado informado no histórico escolar. A nota final do candidato será composta pela média aritmética das notas do histórico escolar e da carta de intenções, aos quais será atribuído igual peso.

§2º Será considerado, para os fins do cálculo da nota final, apenas o histórico escolar da graduação do candidato. Caso este possua mais de uma graduação, será considerado aquele histórico com coeficiente mais elevado.

§3º O coordenador do programa criará uma lista, em ordem decrescente de nota, com os cinco candidatos melhor classificados, que serão identificados apenas pelo CPF.

§4º O candidato que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete) será desclassificado, mesmo que haja vagas não preenchidas.

Art. 9º O resultado preliminar será divulgado no site do Programa <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/programa-depos-graduacao-em-filosofia>, no dia 15/08/2022.

§1º O candidato poderá recorrer ao Colegiado do Programa do resultado final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da divulgação, por meio de recurso a ser entregue exclusivamente na secretaria do PPGFIL.

§2º O resultado final será divulgado no site do Programa <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/programa-depos-graduacao-em-filosofia>, no dia 19/08/2022

Art. 10º Será garantida ao candidato a não-identificação da carta de intenções, que será entregue com um código específico para o professor.

## DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

Art. 11º Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

Art. 12º A matrícula de aluno especial será concedida apenas para cursar a disciplina e não constituirá vínculo com o Programa.

Art. 13º O Aluno Especial estará sujeito às mesmas normas que o aluno regular relativo à frequência e aos procedimentos de avaliação.

Art. 14º O Aluno Especial receberá a declaração comprobatória da disciplina cursada, atestando a reprovação ou aprovação, a frequência, a carga horária e a nota obtida na mesma.

Art. 15º A matrícula do Aluno Especial será realizada, na Secretaria do PPGFIL, no Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes, entre os dias 22-24/08/2022, das 14:00 às 18:00h.

Art. 16º A previsão para o início das aulas dos alunos especiais selecionados é 23/08/2022.

Maceió, 27 de julho de 2022.

Prof. Dr. Marcus José Alves de Souza  
Coordenador do PPGFIL-UFAL  
SIAPE 1365039